



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7110

Prorroga o prazo de validade  
de Concurso Interno.

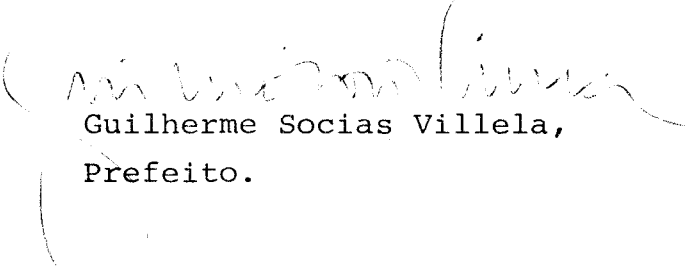
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no parágrafo único do artigo 17, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 10, de 22 de março de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 05 de janeiro de 1980, o prazo de validade do Concurso Interno para provimento, mediante promoção, em cargos de Assistente Jurídico, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei nº 3862, de 25 de março de 1974, cuja homologação ocorreu em 05 de janeiro de 1978.

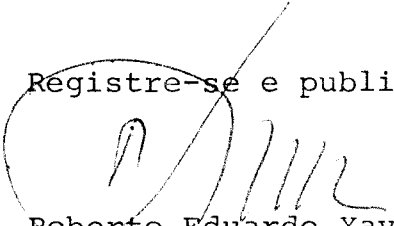
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 1979.

  
Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se

  
Roberto Eduardo Xavier,  
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 49445/79